

TERMO ADITIVO Nº 059/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas para a implantação inicial de 08 (oito) leitos de enfermaria COVID 19 para casos de média complexidade, utilizando-se o espaço físico do Centro Cirúrgico do HD Lapa, com aquisição de material de consumo médico hospitalar e contratação de serviços assistenciais médicos terceirizados (plantões extras), possibilitando o atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda a domingo e atendendo à especificidade desse serviço durante o período 15/03/2021 a 31/03/2021, tendo em vista o disposto no Decreto nº 59.283, de 16 março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, Portaria SMS nº 157/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e Portaria SMS nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde, e, em especial, a Portaria 139/2021-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

Publicado e D.O.M.
27.04.21 18 1



A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARÍA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovar o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de implantação inicial de 08 (oito) leitos de enfermagem COVID 19 para casos de média complexidade, utilizando-se o espaço físico do Centro Cirúrgico do HD Lapa, com aquisição de material de consumo médico hospitalar e contratação de serviços assistenciais médicos terceirizados (plantões extras), possibilitando o atendimento 24 (vinte e quatro) horas e atendendo à especificidade desse serviço durante o período 15/03/2021 a 31/03/2021, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas.

1.2 Foram considerados:

- Lista de material de consumo para implantação de leitos;
- Plantões extras para a cobertura dos leitos COVID no HD Lapa no período (1 plantão médico extra diurno e 1 plantão médico extra noturno por dia, totalizando 30 plantões no período).

1 

2

3 

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas para a implantação **inicial** de leitos do Hospital Dia Lapa em 08 (oito) Leitos de Enfermaria para tratamento COVID 19, durante o período 15/03/2021 a 31/03/2021, a TÍTULO DE CUSTEIO, no valor total estimado, de **R\$ 76.337,53 (setenta seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00.00.

2.2. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CUSTEIO	MARÇO
	R\$ 76.337,53

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A contratada deverá apresentar mensalmente as seguintes informações, utilizando como fonte a PLANILHA DE MONITORAMENTO DIÁRIO - CHM SOROCABANA E HD LAPA - COVID19:

- A) Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria;
- B) Média de permanência dos leitos de enfermaria;
- C) Taxa de mortalidade;
- D) Taxa de transferência: percentual de transferências sobre o total de saídas.

3.2. O presente aditivo deverá obedecer, ainda, o Decreto Municipal nº 59.283, a Portaria nº 148/2020-SMS.G e a Portaria nº 139/2021-SMS.G, em virtude da situação epidemiológica atual de pandemia de COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Mantem-se inalterados os anexos abaixo, conforme o Plano de Trabalho apresentado para o **Termo Aditivo n. 053/2021-CRSO** ao Contrato de Gestão n. **R007/2015 – NTCSS/SMS**:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de Qualidade.

1 3 2



Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

4.2. Alteram-se os anexos abaixo descritos do Contrato de Gestão nº. **R007/2015** – NTCSS/SMS:

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;


Anexo VI - Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº **R007/2015-SMS.G.**

5.2. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de março de 2021.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA




MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA




DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:







Nome:
RG: 22.292.879-1



Nome: Valéria C. S. Franze
RG: 15.532.671-X

Equipamentos - Hospital Dia Lapa			
Texto material	Qtd	Valor unitário	Valor Bruto
ARMARIO ACO 2.0X0.90 CH24 2 PORTA 3 PRAT	2	1.250,00	2.500,00
CADEIRA DE BANHO INOX	1	670,00	670,00
CAMA HOSPITALAR LASTRO DE AÇO , CABECEIRA E PESEIRA INJETADA REMOVÍVEL , 2 MOVIMENTOS COM MANIVELA	2	3.212,00	6.424,00
CONTAINER PARA RESIDUO COM TAMPA	1	2.229,00	2.229,00
CONTAINER PARA ROUPA SUJA COM TAMPA INOX	1	3.910,00	3.910,00
CRIADO MUDO PARA LEITO COM GAVETA E PORTA	7	588,00	4.116,00
ESFIGMOMANOMETRO ADULTO PEDESTAL	7	405,00	2.835,00
Estante em Aço com 4 colunas e 6 prateleiras em chapa 22 com reforço em X	1	400,00	400,00
HAMPER INOX	5	480,00	2.400,00
MESA AUXILIAR EM INOX COM RODIZIO 40X60	3	460,00	1.380,00
POLTRONA RECLINÁVEL PARA ENFERMARIA	3	980,00	2.940,00
SUPORTE DE SORO	7	498,00	3.486,00
TELEFONE KS TI 5000 INTELBRAS	2	580,00	1.160,00
VALVULA PARA CILINDRO	2	380,00	760,00
VALVULA REGULAD C/FLUXOMETRO P/OXIGENIO PROTEC	1	350,00	350,00
TOTAL			35.560,00





 5



EM BRANCO

ANEXO V – QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA

ENFERMARIA DE COVID 19 LEITOS COVID HD LAPA – 15 A 31 DE MARÇO/2021		
Equipe Mínima		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Em Horas
Médico Clínico Diurno	15	Plantão de 12 horas
Médico Clínico Noturno	15	Plantão de 12 horas

EM BRANCO



Este plano de trabalho contempla o período de 15/03 à 31/03/21 para acréscimo de despesas de custeio e investimento para a transformação inicial de Leitos do Hospital Dia Lapa em Leitos de Enfermaria para tratamento COVID 19 (8 Leitos de Enfermaria).

Foram considerados:

- 02.99: Lista de Materiais de Consumo para aumento de leitos;
- 07.01: Lista de equipamentos em anexo;
- 04.13: Plantões extras para a cobertura dos leitos COVID no HD Lapa no periodo (1 plantão médico extra diurno e 1 plantão médico extra noturno por dia, totalizando 30 plantões no período);

São Paulo, 17 de março de 2021.



Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família

Vanilda Moreira S. Silva
Assessora Técnica



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO

UNIDADES-SERVIÇO	mar/21	VALOR TOTAL (R\$)
HOSPITAL DIA LAPA (COVID)-Rede Hora Certa	111.897,53	111.897,53
TOTAL - CUSTEIO E INVESTIMENTO	111.897,53	111.897,53

São Paulo, 17 de março de 2021.

Maria Eugênia F. P. de Lima


Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família


Vanilda Moreira S. Silva

Vanilda Moreira S. Silva
Assessora Técnica

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO		
UNIDADE:	HOSPITAL DIA LAPA (COVID)	
SERVIÇO:	Rede Hora Certa	
DESCRIÇÃO	mar/21	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	-	-
01.01 - Remuneração de Pessoal	-	-
01.02 - Benefícios	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições	-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05 - Plantão Extra	-	-
02. Materiais de Consumo	29.837,53	29.837,53
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.03 - Orteses e Próteses	-	-
02.04 - Material de Escritório	-	-
02.05 - Combustíveis	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.08 - Alimentícios	-	-
02.09 - Despesas de Transporte	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	-	-
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-
02.13 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.99 Outros materiais de consumo	29.837,53	29.837,53
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	46.500,00	46.500,00
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	46.500,00	46.500,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.15 - Manutenção de Equipamentos	-	-
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
04.19 - Locação de imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-
04.22 - Água	-	-
04.23 - Energia	-	-
04.24 - Telefonia	-	-
04.25 - Gás	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	-	-
06. Obra	-	-
06.01 - Reforma	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-
07. Equipamentos	35.560,00	35.560,00
07.01 - Equipamentos	35.560,00	35.560,00
TOTAL - CUSTEIO - HOSPITAL DIA LAPA (COVID) - Rede Hora Certa	76.337,53	76.337,53
TOTAL - INVESTIMENTO- HOSPITAL DIA LAPA (COVID) - Rede Hora Certa	35.560,00	35.560,00
TOTAL - GLOBAL - HOSPITAL DIA LAPA (COVID) - Rede Hora Certa	111.897,53	111.897,53

São Paulo, 17 de março de 2021.


Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família


Vanilda Moreira S. Silva
Assessora Técnica



EM BRANCO